



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº. 3.198/2016

DE 11 DE MARÇO DE 2016 - LEI Nº 3062/16

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES, Prefeita do Município de Pilar do Sul em exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei orgânica, através do artigo 89, Inciso IV e;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 266.833,88 (Duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos), conforme segue:

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.06 – Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	15.451.0007.1164 – Pavimentação Asfáltica Lineu Guimarães	3.3.90.39	245.850,00	Federal	236
02.06 – Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	15.451.0007.1164 – Pavimentação Asfáltica Lineu Guimarães	3.3.90.39	20.983,88	Tesouro	237

Art. 2º - Os créditos autorizados no artigo 1º, serão cobertos com os recursos proveniente de:

- **Excesso de Arrecadação a verificar**, conforme artigo 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 20.983,88 (Vinte Mil Novecentos e Oitenta e Três Reais e Oitenta e Oito Centavos).
- **Excesso de Arrecadação (decorrente de convênio)**, conforme artigo 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 245.850,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil Oitocentos e Cinquenta Reais), provenientes de transferência de Recursos do Ministério das Cidades – Contrato de Repasse nº 809745/2014.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 11 de Março de 2016.

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal

JUAREZ MARCIO RODRIGUES
Séc. de Negócios Jurídicos e Tributários

JOSE FRANCISCO DE ALMEIDA
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura
Fernanda E. Fogaça
Fernanda Castanho Fogaça
Assistente Administrativo I